M.M.G
Mecânica Martins Guedes Ltda
CGC: 00.427.711/0001-47 IND. COM. E MANUTENÇÃO INSC. EST.: 422.919.775.0072
* SELADORAS DE EMBALAGENS PARA IOGURTES, SUCOS, PICOLÉS, ETC. *
*DOSADOR AUTOMÁTICO P / PRODUTOS LÍQUIDOS OU PASTOSOS E RÓTULOS
Avenida Cataguases N°300 - CEP: 36790-000 - Miraí - MG Tel: (32)3426-1570

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade Pregão Eletrônico 002/2022
Abertura Pública dia 22/07/2022
Fornecedor : MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA CNPJ/CPF : 00.427.711/0001-47 Inscrição Estadual : 422.919.775-0072 Endereço : AVENIDA CATAGUASES 300 A Bairro: JOSE ARAGOSO CEP : 36790-000 Cidade : MIRAI Estado: MG Telefone : 32-3426-1764 Fax : 32-3426-1764 E-mail: anavendas@mirainox.com.br Local Entrega: Avenida Silva Jardim, 303 – Bairro Rebouças – CEP 80.230-000 – Curitiba/PR

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital PE 002/2022, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS
01	Tacho industrial com capacidade no mínimo para 150 litros. Aquecimento elétrico (aquecimento através de resistências elétricas blindadas em aço inox, com potência regulado por termostato digital. Estrutura, tacho(panela) parede dupla sistema banho-maria com óleo térmico, eixo e pás do misturador em aço inox AISI 304. Sistema de basculamento elétrico para extração do produto (Trava de segurança no) Isolamento térmico em lã de vidro. Revestimento externo da proteção em chapa de aço 430. Caixa de controle (com botoeiras, chaves, botão de emergência, disjuntor, sinalizadores) obs: instaladas separado do tacho, fornecidos com grade de proteção, que ao aberta desliga o misturador. Tampa bipartida.	04	R$ 39.050,00	R$ 156.200,00

M.M.G
Mecânica Martins Guedes Ltda
CGC: 00.427.711/0001-47 IND. COM. E MANUTENÇÃO INSC. EST.: 422.919.775.0072
* SELADORAS DE EMBALAGENS PARA IOGURTES, SUCOS, PICOLÉS, ETC. *
*DOSADOR AUTOMÁTICO P / PRODUTOS LÍQUIDOS OU PASTOSOS E RÓTULOS
Avenida Cataguases N°300 - CEP: 36790-000 - Miraí - MG Tel: (32)3426-1570

	Fundo do tacho interno e externo côncavo com chapa de aço inox de no mínimo 3 milímetros. Aquecimento elétrico através de duas resistências elétricas tubulares por imersão de no mínimo 2x 6000w cada. Manômetro e válvula de segurança. Motor elétrico de no mínimo 220w monofásico.			

Valor Total: R$ 156.200,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil e Duzentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
O pagamento do objeto desta licitação será conforme apresentação da nota fiscal/fatura aogestor da ordem de fornecimento da respectiva Unidade beneficiada e deverá estar com os seguintes dados:

- **Unidade Atacadista de Curitiba:** BR 116, nº 22.881, Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba/PR - CNPJ 75.063.164/0026-15.
- **Unidade Atacadista de Londrina:** Avenida Brasília, 1000, bairro Lindóia – CEP 86031-770 – Londrina/PR. CNPJ 75.063.164/0005-90.
- **Unidade Atacadista de Maringá:** Rodovia PR-317, nº 6330, Parque Industrial, Maringá-PR, 87065-901. CNPJ 75.063.164/0003-29.

Deposito em C/C: 331760-9 AG: 3118 Banco: 756 SICOOB MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA.

Mirai- MG 22 de Julho de 2022

_____
Mecânica Martins Guedes Ltda
CNPJ: 00.427.711/0001-47
Claudiomir Jose Martins Vieira
CPF: 687.471.016-87

7092

INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONSTITUIÇÃO DA FIRMA"MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA" COM SEDE EM MIRAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os abaixo assinados, **CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado NO Beco Antonio Benito alonso, 10 centro Miraí-MG, portador do CPF sob o nº 687.471.016-87 e da carteira de identidade sob o nº M-4.586.107, expedida Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido em 12.07.71 no distrito de Dores da Vitória Município deMiraí-MG, e **LIOYD MARTINS GUEDES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada na chácara São Sebastião no Município de Miraí-MG, portadora do CPF sob o nº 020.831.676-00, e da carteira de identidade sob o nº M-8.341.079 expedida pela SSPMG, nascido em 05.02.36 em Dores da Vitória Município de Mirai-MG, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª - **DENOMINAÇÃO SOCIAL SEDE FORO FILIAIS** - A sociedade girará sob a denominação social de "MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA" e terá a sua sede e o seu foro Jurídico à Av. Santa Cecilia, 15 centro Miraí-MG. A sociedade não tem filiais, porém poderá abri-las em qualquer parte do território nacional se isto lhe convier.

2ª - **OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo da sociedade será a Industria e comercio de maquinas para laticinios, agriculas e prestação de serviços de manutenção e conservação de veiculos e serviço de torneiro

3ª - **CAPITAL SOCIAL** - o capital da sociedade será de R$ - 3.000,00 (Treis mil reais) dividido em 1.000 (mil) cotas do valor de R$- 3,00 (Treis reais) casa uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato e com a seguintes distribuição.

COTISTA	COTAS	VALOR - R$
LIOYD MARTINS GUEDES	990.....	R$ - 2.970,00
CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA...	10.....	R$ - 30,00
TOTAL.....	1.000	R$ - 3.000,00

4ª - **GERÊNCIA** - A gerência dos negócios da sociedade será exercida somente pela cotista **CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA**, o qual fará uso da denominação social em negócios de exclusivo interesse dos mesmos.

5ª - **RETIRADA "PRO-LABORE"** - Somente o cotista **CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA**, terá uma retirada a título de "pro-labore", a qual será ajustada por acordo entre si, guardados os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

6ª - **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócio na forma da lei, é importância total do capital social nos termos do artigo 2º in-fine do decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

7ª - **INDIVISIBILIDADE DAS COTAS** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresso consentimento de ambos os contistas cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência do sócio quando queira adquiri-las.

8ª - **INICIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO** - A sociedade terá suas atividade iniciadas a partir do dia 01/01/95, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Vargas
CONTABILIDADE
(22) 426-1274

CONTINUA ÀS FLS 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "MECANICA MARTINS GUEDES LTDA" COM SEDE EM MIRAÍ - MG. continuação às fls 01.

9ª -**EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS** - Anualmente em 31 de Dezembro será levantado um balanço geral, os resultados terão a destinação que lhes derem os sócios que representam a maioria do capital social, podendo haver a constituição do fundo de reserva.

10ª - **DECLARAÇÃO PAR FINS DA LEI Nº 4.726/65** - Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não se acham incursos em quaisquer das proibições previstas no inciso III do artigo 38 da Lei nº 4.726/65 de que dispõe os serviços de registro do comércio, e em qualquer outra disposição penal que correlata ou subsequente ciente de que, se forem inexatas estas declarações estarão incursos nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade.

11ª - **FALECIMENTO DE SÓCIO - CASOS OMISSOS** - O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Os casos omissos neste contrato solucionados de acordo com o Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e outras disposições legais que forem aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Miraí 29 de Dezembro de 1994

Claudiomir José Martins Vieira

Lioyd Martins Guedes

Lioyd Martins Guedes

TESTEMUNHAS:

1ª ELISANGELA ENGELENDER RAMOS VALLADARES

2ª CYNTIA CRISTINA PEREIRA ANTONIO

Carlos Otilio Ribas
— ADVOGADO —
OAB 47303 - CPF 410907186-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO Em : 09/01/95
SOB O NÚMERO 3120456450 1
Prot.: 942489021
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Vargas
CONTABILIDADE
Tel.: (032) 426-1274

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204564501	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000596340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MIRAI
Local

3 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/460.674-8	MGP2000596340	03/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
687.471.016-87	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA.
CNPJ: 00.427.711/0001-47 - NIRE: 31.2.0456450-1 de 09/01/1995 (JUCEMG)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MIR PARTICIPAÇÕES EIRELI.,** empresa com seus atos constitutivos devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob NIRE nº **31.6.0092931-6** por despacho em **15/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.153.948/0001-97**, com sede na Avenida Cataguases, nº 300, Sala 01, bairro Jose Aragoso, na cidade de Miraí/MG, CEP nº 36.790-000 neste ato representada na forma de seus atos construtivos pelo Sr. ***CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA***, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Senhor dos Passos, nº 14, Casa A, bairro Centro, cidade de Miraí/MG, CEP 36.790-000, portador da carteira identidade M-4.586.107 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 687.471.016-87, natural de Dores da Vitória/MG, nascido em 12/07/1971 e, de outro lado ***MAYARA ALONSO MARTINS,*** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Senhor dos Passos, nº 14, bairro Centro, cidade de Miraí/MG, CEP 36.790-000, portadora da carteira identidade MG-17.131.884 expedida pela PC/MG, e CPF nº 092.657.016-17, natural de Miraí/MG, nascida em 08/10/1993, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA**, com sede em Miraí/MG na Avenida Cataguases, n.º 300, bairro José Aragoso, CEP 36.790-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.427.711/0001-47**, com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE **31.2.0456450-1**, por despacho em **09/01/1995**, resolvem, de comum acordo, neste ato, reformular e consolidar o contrato social desta sociedade empresária limitada, da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da sociedade passará a ser: "Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; fabricação de equipamentos para ginástica e musculação; instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; locação de veículos sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. "

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA.
CNPJ: 00.427.711/0001-47 - NIRE: 31.2.0456450-1 de 09/01/1995 (JUCEMG)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
A Sociedade continua girando sob o nome empresarial de **MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA.,** adotando como nome fantasia a expressão **"MIRAINOX"**, com sua **sede** estabelecida na á Avenida Cataguases, n 300, bairro José Aragoso, cidade de Miraí/MG, CEP: 36.790-000.

Parágrafo Primeiro Podendo, no entanto estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo - As filiais a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como terão nesta, contabilidade centralizada.
(art.997, II, art. 1.053 e art. 1054 CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é: "Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; fabricação de equipamentos para ginástica e musculação; instalação de máquinas e equipamentos de uso geral; locação de veículos sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. "

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social continua sendo de ***R$ 20.000,00*** (Vinte Mil Reais), divididos em ***1.000*** (Hum Mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de ***R$ 20,00*** (Vinte Reais), que se encontram totalmente integradas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	**N° de quotas**	**Valor R$**	**%**
Mir Participações EIRELI.	990	19.800,00	99%
Mayara Alonso Martins	10	200,00	1%
Total	**1.000**	**20.000,00**	**100%**

(art.997, III e art. 1.055 CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007.
(art. 1.052. CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em ***09/01/1995***, e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação social competirá ***exclusivamente*** ao administrador não sócio **CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA,** já qualificado no preambulo deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, prestar garantia, aval ou afiançar obrigações de terceiros pessoas físicas ou jurídicas, quaisquer que sejam tais obrigações, podendo também contratar seguro garantia, fiança bancária, bem como prestar quaisquer espécies de garantias em favor de terceiros pessoas físicas ou jurídicas, quaisquer que sejam tais obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios, por deliberação em reunião própria, poderão indicar terceiros não sócios, para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo assim a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

Parágrafo Segundo: O administrador, sócio ou não, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
(artigos 997, V; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – CONSELHO FISCAL
A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I –** aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social; **II –** designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III –** destituição de administradores; **IV –** fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V -** modificação do contrato social; **VI –** incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII –** nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII –** pedido de concordata e/ou recuperação judicial; **IX –** alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; **X –** eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **X I–** outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembléia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quorum seguinte: I – nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; II – nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; III – nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro: A convocação dos sócios para reunião ou assembléia será feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: **I –** a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou assembléia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

do local, data, hora e ordem do dia; **II –** a reunião ou assembléia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; **III –** o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; **IV –** a reunião ou assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. **I –** entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; **II –** ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; **III –** deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Quinto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA - IMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando obrigatoriamente, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e, demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Sétima.
(art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o destino que os quotistas indicarem.

Parágrafo Primeiro: Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada cotista no capital social.
Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 1º) Por de deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
§ 2º) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTINUIDADE
Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha; nas hipóteses de ausência ou interdição, pelo seu representante habilitado.
(art. 1.028, ao art. 1.032, CC/2002)

Parágrafo Único: Caso os herdeiros do sócio que falecer não continuarem na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos outros sócios, os haveres do "*de cujus*" que por ventura lhes couber serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - QUOTAS
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.
(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Único: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subseqüentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OMISSÕES OU DÚVIDAS
A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitiva ou temporária, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios, a promoverem as alterações estatutárias necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de *Mirai*, Estado de *Minas Gerais*, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Contrato Social.

Miraí/Minas Gerais, 31 de Julho de 2020.

Processo assinado digitalmente pelos sócios: ***MAYARA ALONSO MARTINS,*** sócia remanescente, devidamente inscrita no CPF nº ***092.657.016-17*** e portadora da carteira identidade ***MG-17.131.884***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

expedida pela ***PC/MG***, e sócia remanescente **MIR PARTICIPAÇÕES EIRELI.**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.153.948/0001-97**, neste ato representada pelo seu titular **Claudiomir José Martins Vieira** devidamente inscrito no CPF nº ***687.471.016-87*** e portador da carteira identidade ***M-4.586.107*** expedida pela ***SSP/MG.***

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/460.674-8	MGP2000596340	03/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
687.471.016-87	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA
092.657.016-17	MAYARA ALONSO MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , de NIRE 3120456450-1 e protocolado sob o número 20/460.674-8 em 03/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7946911, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
687.471.016-87	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
687.471.016-87	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA
092.657.016-17	MAYARA ALONSO MARTINS

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 17:47 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/460.674-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7946911 em 03/08/2020 da Empresa MECANICA MARTINS GUEDES LTDA , Nire 31204564501 e protocolo 204606748 - 03/08/2020. Autenticação: 338EAA49644ABD686F328C489EA1096C3CD7EF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/460.674-8 e o código de segurança mHyD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

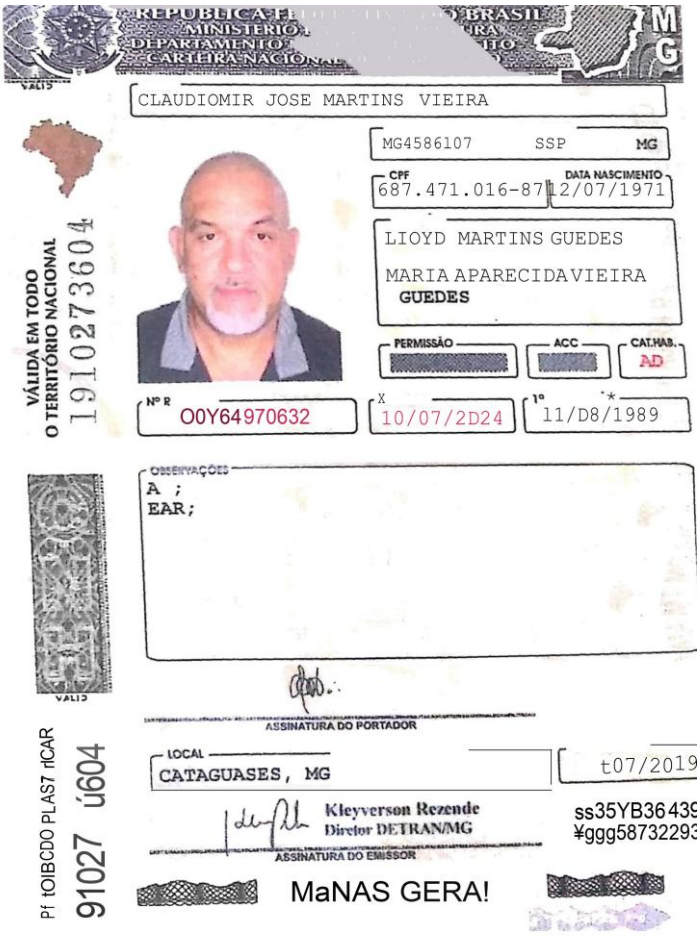

REPÚBLICA FE... BRASIL
MINISTÉRIO ...
DEPARTAMENTO ...
CARTEIRA NACIONAL ...
MG

CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA

MG4586107 SSP MG

CPF 687.471.016-87 DATA NASCIMENTO 12/07/1971

LIOYD MARTINS GUEDES

MARIA APARECIDA VIEIRA GUEDES

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB. AD

Nº R O0Y64970632 | X 10/07/2D24 | 1ª 11/D8/1989

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATAGUASES, MG | t07/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

ss35YB36439
¥ggg5873229

MaNAS GERA!

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 19102736 04

Pí tOIBCDO PLAS7 rICAR 1 91027 ú604

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MAYARA ALONSO MARTINS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
17131884 SSP MG

CPF
092.657.016-17

DATA NASCIMENTO
08/10/1993

FILIAÇÃO
CLAUDIOMIR JOSE
MARTINS VIEIRA
ANA LUIZA ALONSO
MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
05468977720

VALIDADE
26/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21028065 21

OBSERVAÇÕES

Mayara Alonso Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATAGUASES, MG

DATA EMISSÃO
27/05/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

79331415846
MG573732833

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21028065 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.427.711/0001-47 **MATRIZ**		**26/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA MARTINS GUEDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIRAINOX	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CATAGUASES	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.790-000	**JOSE ARAGOSO**	**MIRAI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@MIRAINOX.COM.BR	**(32) 3426-1764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2022** às **10:50:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA
CNPJ: 00.427.711/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:34 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2023.
Código de controle da certidão: **D652.9DDD.4874.228B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 422919775.00-72	CNPJ/CPF: 00.427.711/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CATAGUASES		NÚMERO: 300
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JOSE ARAGOSO	CEP: 36790000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MIRAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000547453929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
CNPJ: 17.966.201/0001-40
Endereço: PRACA RAUL SOARES, 126, CENTRO, MIRAI - MG
Telefone: (32) 3426-1268 E-mail: fazenda@mirai.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00272/2022

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE
Contribuinte: Mecânica Martins Guedes Ltda
CPF/CNPJ: 00.427.711/0001-47

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Avenida CATAGUASES, N° 300		**CEP:** 36.790-000
Bairro: José Aragoso (taboões)	**Distrito:** Município Sede	
Cidade: Mirai		**UF:** MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2022	DATA DE VALIDADE: 18/10/2022

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Mirai, 20 de Julho de 2022

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://pm-mirai.tributos.siplanweb.com.br/cnd/validacao** informando a data de emissão e o código de verificação: **e6b6c772**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.427.711/0001-47
Razão Social: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA
Endereço: AV CATAGUASES 182 A / JOSE ARAGOSO / MIRAI / MG / 36790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070303241210073175

Informação obtida em 07/07/2022 16:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.427.711/0001-47
Certidão nº: 21408288/2022
Expedição: 07/07/2022, às 16:15:20
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MARTINS GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.427.711/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
CNPJ: 17.966.201/0001-40
Endereço: PRACA RAUL SOARES, 126, CENTRO, MIRAI - MG
Telefone: (32) 3426-1268 E-mail: fazenda@mirai.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
N° 00209/2022

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE

Razão Social: MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA **CNPJ:** 00.427.711/0001-47
Nome Fantasia: MIRAINOX
Inscrição Estadual: 4229197750072
Insc. Municipal Atual: 2862-3/00-0003

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Avenida CATAGUASES, N° 300 - A
CEP: 36.790-000
Bairro: JOSÉ ARAGOSO (TABOÕES) **Distrito:** Município Sede
Cidade: Mirai **UF:** MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

MENSAGEM

-ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
-O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
-EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2022 **DATA DE VALIDADE: 31/12/2022**

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Mirai, 18 de Maio de 2022

Autoridade Responsável
Adaelson de Almeida Magalhaes
Prefeito Municipal
CPF: 006.605.036-70

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MIRAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MECANICA MARTINS GUEDES LTDA
CNPJ: 00.427.711/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2022 às 07:21

MIRAÍ, 15 de Julho de 2022 às 07:21

Código de Autenticação: 2207-1507-2142-0725-4744

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

M.M.G
Mecânica Martins Guedes Ltda
CGC: 00.427.711/0001-47 IND. COM. E MANUTENÇÃO INSC. EST.: 422.919.775.0072
* SELADORAS DE EMBALAGENS PARA IOGURTES, SUCOS, PICOLÉS, ETC. *
*DOSADOR AUTOMÁTICO P / PRODUTOS LÍQUIDOS OU PASTOSOS E RÓTULOS
Avenida Cataguases N°300 - CEP: 36790-000 - Miraí - MG Tel: (32)3426-1570

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ n.º00.427.711/0001-47 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA , portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG4586107 e do CPF n.º 687.471.016-87, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realiza- ção de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer traba- lho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Es- tadual n º 2485/2019, o qual veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contrata- ções, convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estadodo Paraná.

Mirai- MG 22 de Julho de 2022

_____

Mecânica Martins Guedes Ltda
CNPJ: 00.427.711/0001-47
Claudiomir Jose Martins Vieira
CPF: 687.471.016-87